



O MELHOR
ATENDIMENTO
SÓ QUEM ESTÁ
SEMPRE JUNTO
PODE OFERECER

PROPOSTA COMERCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 027/2023

DATA: 20/07/2023

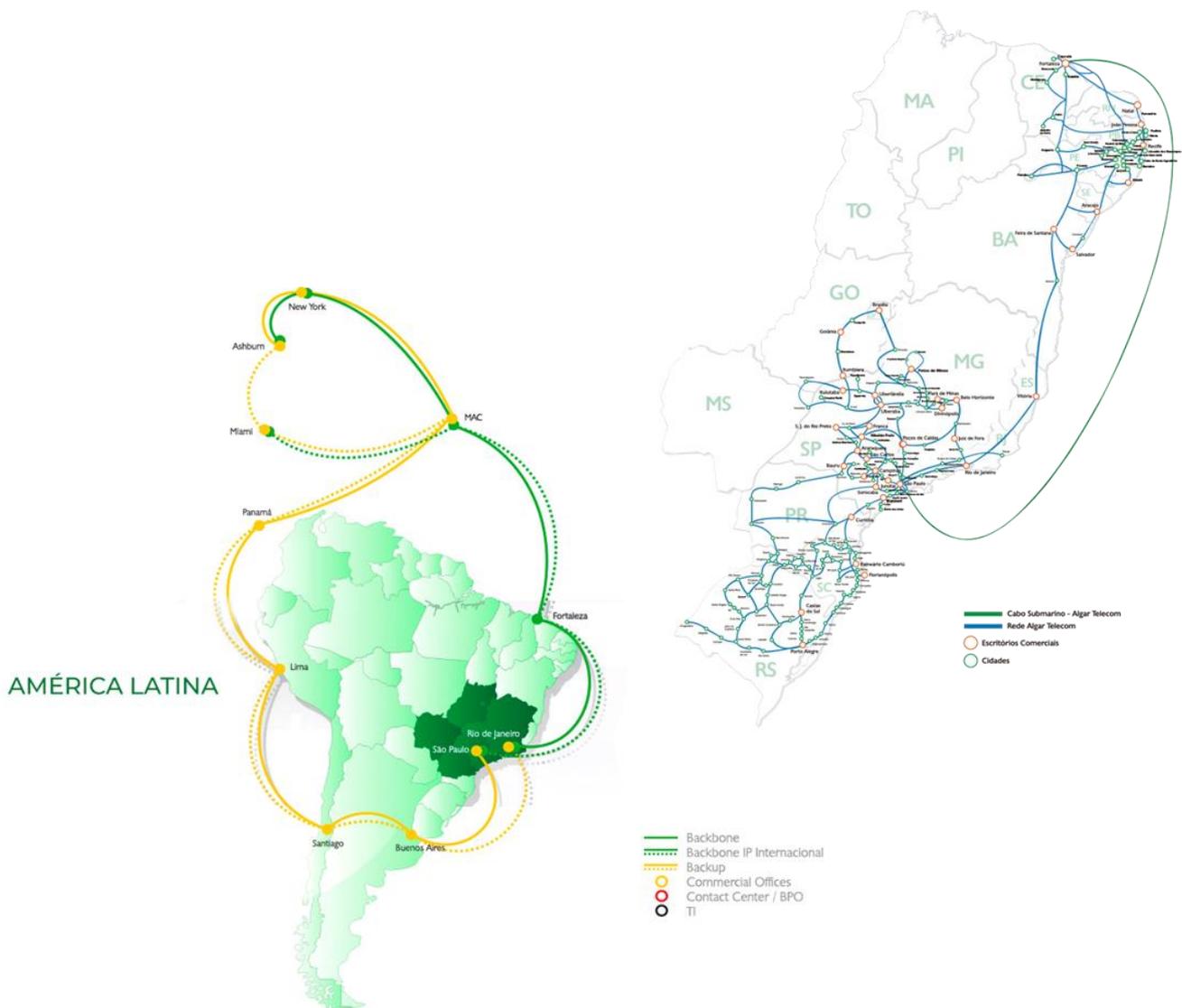
HORÁRIO: 10:00h

Algar 
Telecom



Onde estamos:

- Tecnologia de ponta e plataformas sofisticadas de gerenciamento.
- A Algar Telecom é Full Service Provider nas áreas de Telecomunicações e TI.
- Pioneiros no uso do Next Generation Network.
- Mais de 80 mil quilômetros de rede óptica.
- Mais de 65 anos de mercado atuando de forma sustentável.
- Mais de 94% de clientes corporativos satisfeitos.
- Mais de 1,4 milhões de clientes, com atendimento próximo e ágil.



ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG





Nossa qualidade é reconhecida



Melhores e Maiores EXAME
Empresa do Ano em 2020



Troféu Transparência
Prêmio ANEFAC - FIPECAFI



Prêmio ClienteSA 2020
Bronze na categoria Líderes em Operação B2B



Anuário Telecom 2020
Empresa Destaque do Ano no segmento de Serviços Corporativos



Great Place to Work® - Brasil 2020
Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil



Prêmio Indeed 2020
Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil



Great Place to Work® - Minas Gerais 2020
Melhores Empresas para Trabalhar em Minas Gerais



Prêmio Valor Inovação Brasil 2020
Segunda empresa mais inovadora no setor de Telecomunicações



Prêmio TOP Open Corps 2020
A Telecom mais aberta ao ecossistema de inovação



100+ Inovadoras no Uso de TI 2020
Empresa mais inovadora no uso de TI do Brasil



XXI Prêmio Consumidor Moderno de Excelência em Serviços ao Cliente
Categorias: Telecomunicações Telefonia Fixa e Telecomunicações Telefonia Móvel



Prêmio TOP 50 Open Corps 2019
A Telecom mais aberta ao ecossistema de inovação

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG





Sumário

- 1. Especificação do objeto**
- 2. Proposta comercial e tabela de preço**
- 3. Declarações**
- 4. Condições comerciais**
- 5. Dados completos da empresa e representantes**

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG



**À Câmara Municipal de Porto Alegre**

A empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o número 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada pela Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.511.899 PC/MG e do CPF nº 097.692.306-85, nos termos do presente Pregão e de acordo com as características descritas no Termo de Referência, apresenta a seguinte proposta conforme abaixo:

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento do serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades local; longa distância nacional e internacional; VC1, VC2 e VC3; DDG 0800; DDR e linhas digitais.

2 - PROPOSTA COMERCIAL E TABELA DE PREÇOS

Tipo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assinatura E1 - 30 canais	03	R\$ 196,20	R\$ 588,60	R\$ 7.063,20
Assinatura bloco 50 ramais	09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDG 0800	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDG 0800 - Restrição de chamadas	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DDG 0800 – URA	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS			R\$ 588,60	R\$ 7.063,20

Especificação das chamadas		Minutos (Mensais)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Fixo/Fixo	Local	10.000	R\$ 0,0050	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	LDN	500	R\$ 0,0290	R\$ 14,50	R\$ 174,00
	LDI	20	R\$ 1,2602	R\$ 25,20	R\$ 302,45
	0300	20	R\$ 0,0050	R\$ 0,10	R\$ 1,20
Fixo/Móvel	VC1	5.000	R\$ 0,0441	R\$ 220,50	R\$ 2.646,00
	VC2	200	R\$ 0,0441	R\$ 8,82	R\$ 105,84
	VC3	50	R\$ 0,0441	R\$ 2,21	R\$ 26,46
0800	Fixo Local	50	R\$ 0,0057	R\$ 0,29	R\$ 3,42
	Fixo Nacional	50	R\$ 0,0447	R\$ 2,24	R\$ 26,82
	VC1	50	R\$ 0,0403	R\$ 2,02	R\$ 24,18
	VC2/VC3	30	R\$ 0,0725	R\$ 2,18	R\$ 26,10
TOTAL			R\$ 328,04	R\$ 3.936,47	

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG



LOTE ÚNICO – PROCESSO SEI Nº 135.00009/2023-71

Contratação de empresa para o fornecimento do serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades local; longa distância nacional e internacional; VC1, VC2 e VC3; DDG 0800; DDR e linhas digitais.

Material	Quantidade Total	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual (em R\$)
<p>Item 1: Contratação de empresa para o fornecimento do serviço de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades local; longa distância nacional e internacional; VC1, VC2 e VC3; DDG 0800; DDR e linhas digitais.</p> <p>Especificações:</p> <p>1. Descrição Geral: Serviço Telefônico Fixo Comutado –STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Internacional, através de entroncamentos digitais (E1) de 2Mbps, sinalização CAS - R2, com serviço de Discagem Direta à Ramais, DDG 0800 e linhas digitais, conforme especificações técnicas, quantitativos e endereços abaixo descritas.</p> <p>1.2. Especificações do serviço (Entroncamentos digitais - E1).</p> <p>1.2.1 Deverá ser entregue serviço de entroncamento digital com sinalização R2, com 300 canais bidirecionais.</p> <p>1.2.2 Não será permitida a cobrança de valores a título de conexão ou tarifa de atendimento para nenhum tipo de chamada.</p> <p>1.2.3 Não será aceita a cobrança de valores a título de instalação/habilitação dos serviços.</p> <p>1.2.4 Os valores finais das chamadas deverão ser praticados também para as chamadas recebidas a cobrar.</p> <p>1.2.5 Em caso de necessidades futuras, em função de aumento de tráfego, a administração poderá requerer a ampliação do número de troncos e ramais, que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, sem custos adicionais de instalação, somente os custos referentes a manutenção mensal conforme especificado na planilha de formação de preços, para a CONTRATANTE.</p> <p>1.2.6 Os serviços poderão ser disponibilizados por qualquer meio de acesso; a CONTRATADA deverá garantir a qualidade de entrega do serviço contratado.</p> <p>1.3 Especificações do serviço DDG 0800</p> <p>1.3.1 O encaminhamento das chamadas para o serviço 0800 deverá ser direcionado para o(s) ramal(is) DDR, a serem indicados pela CONTRATANTE ou serviço terceirizado, a ser contratado.</p> <p>1.3.2 O serviço 0800 deverá possuir as seguintes funcionalidades que deverão ser disponibilizadas, como parte integrante do serviço e não sendo permitida a cobrança de valores a título de instalação desse serviço, devendo seus custos, serem diluídos nos demais itens de serviço.</p> <p>1.3.2.1 Identificador do número originador da chamada.</p> <p>1.3.2.2 Restrição de chamadas de acordo com as localidades/regiões em que elas forem originadas.</p> <p>1.3.2.3 Restrição por tipo de chamada (fixo ou móvel).</p> <p>1.3.2.4 Intercepção de chamadas excedentes ao número de acessos definidos para CONTRATANTE.</p> <p>1.3.3 Em caso de a CONTRATANTE não adquirir uma Unidade de Resposta Audível (URA), nem contratar uma terceirizada para o serviço, deverá, a CONTRATADA, disponibilizar URA com um menu de, pelo menos, 10 (dez) itens e um nível, no mínimo, de submenus com não menos de 10 (dez) itens cada.</p> <p>1.3.4 O serviço deverá ser disponibilizado ou bloqueado conforme a solicitação da administração.</p> <p>1.4 Especificação dos serviços de telefonia analógica (Linhas Convencionais) a serem convertidas em linhas digitais.</p> <p>1.4.1 Considerando tratar-se de serviço de concessão pública e visando garantir o direito das partes, caberá a CONTRATADA a obrigatoriedade da prestação dos serviços somente de acordo com suas condições técnicas, desde que atendidos o Plano Geral de Metas de Qualidade e o Plano Geral de Metas de Universalização da ANATEL.</p> <p>1.4.2 Esta CMPA conta, atualmente, com 42 (quarenta e duas) linhas analógicas as quais deverão ser convertidas em linhas digitais direcionadas aos ramais devidamente indicados.</p> <p>1.4.3 A quantidade de linhas poderá ser alterada para mais ou para menos conforme a necessidade da administração.</p> <p>1.5 Especificações e prazos dos serviços (comum a todos os itens).</p> <p>1.5.1 O prazo máximo para disponibilização do serviço é de 30 dias após a assinatura do contrato.</p> <p>1.5.2 Para todas as chamadas de voz, os critérios de tarifação para o serviço deverão ser de Tempo de Tarifação Mínima de 30 (trinta) segundos e como unidade de tarifação o décimo de minuto (seis segundos), exceto para as chamadas de fixo para fixo Locais, originadas em telefones analógicos, que deverão estar conforme os planos homologados pela operadora junto a ANATEL.</p>	12 meses	R\$ 916,66	R\$ 10.999,92

ALGAR TELECOM S/A
 CNPJ nº 71.208.516/0001-74
 Rua José Alves Garcia, nº 415
 Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
 Uberlândia/MG



1.5.3 Em caso de defeito no funcionamento dos serviços, o prazo para restabelecimento será de até 8 horas, após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, junto ao responsável da empresa ou ao call-center da operadora.

1.5.4 Caso a vencedora da licitação não seja a atual prestadora dos serviços, ela deverá providenciar a portabilidade numérica junto aos órgãos competentes, de acordo com as normas definidas pela ANATEL. (Nesse caso, a data e horário para migração/ativação dos serviços deverá ser previamente acordado com a CONTRATANTE e realizado fora do horário comercial, de forma a minimizar o risco e o tempo de indisponibilidade dos serviços.)

1.5.5 As faturas deverão conter o detalhamento das chamadas (inclusive as locais para telefones fixos) e individualizada por linha. A fatura deverá ser mensal por acesso e por número 0800 e agrupadas por centros de custos ou em agrupamento único, conforme indicado pela CONTRATANTE.

1.5.6 Todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação do acesso deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a disponibilização de tubulações e o espaço físico para a instalação.

1.5.7 Os quantitativos informados no Termo de Referência foram obtidos através da média de consumo e são estimativos, servindo somente para embasamento das propostas de preços e julgamento das mesmas. Esses quantitativos não constituem qualquer compromisso para a CONTRATANTE, cabendo a ela o pagamento somente dos serviços efetivamente utilizados.

1.5.8 A CONTRATANTE poderá, sempre que entender como necessário e visando sempre o interesse público, cancelar serviços, substituir tecnologias e solicitar serviços adicionais, dentro dos princípios e limites legais, sem que caiba qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

1.5.9 Para os demais aspectos e características não especificados no edital, deverá ser cumprido integralmente o Plano Geral de Metas de Qualidade da Anatel, cabendo, em caso de descumprimento, as penalidades previstas neste edital.

1.5.10 CONTRATADA responderá por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados.

1.5.11 Os preços poderão ser reajustados anualmente, de acordo com o Índice sobre Serviços de Telecomunicações – IST ou outro que a ANATEL defina para substituí-lo.

2. Visita técnica

A visita técnica não é obrigatória, entretanto, caso entendam como necessário, os licitantes poderão realizar a visita para avaliação dos locais de instalação dos acessos e equipamentos da CONTRATANTE; nesse caso o agendamento deve ser feito através do e-mail unitel@camarapoa.rs.gov.br, ou pelos telefones (51) 3220- 4399 e (51) 3220-4101.

3 Local de fornecimento do serviço

O endereço de instalação de todas as linhas e serviços deste Termo de Referência será: Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901.

4. Critério de aceitação do serviço fornecido

4.1 De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido da forma como se segue:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a efetivação dos serviços, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações do Edital da Licitação;
- b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

4.2 Seu recebimento pela Câmara Municipal não implica em sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

4.3 O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento e na proposta comercial, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a CONTRATADA promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face da lei e desta contratação.

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 10.999,92 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Dois Centavos).

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG





3 – DECLARAÇÃO

- **Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2020.**

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/fornecimento do objeto.

- Declaramos concordância e conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - Validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

4.2 – Prazo contratual: O prazo contratual é de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

5 – DADOS COMPLETOS DA EMPRESA E REPRESENTANTES

5.1 - Dados completos da empresa:

Razão Social: ALGAR TELECOM S/A

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Inscrição Estadual: 702.980.945-0010

Inscrição Municipal: 111.608.00

Endereço: Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

5.2 - Os pagamentos deverão ser creditados à Conta-Corrente:

Banco: Caixa Econômica Federal Nº do Banco: 104

Agência: 0162-7 Conta corrente: 500360-8

5.3 - Consultor designado para atendimento ao Cliente (**PREPOSTO**):

Nome: Jairo Pieber Loureiro – Gerente de Contas Governo

Telefone: (51) 99855-3738

E-mail: jairopl@algartelecom.com.br

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG



Algar
Telecom



5.4 - SAC Atendimento Governo/empresas: 0800 941 2822 (24 x 7).

5.5 - Dados dos representantes legais da empresa para ASSINATURA DO CONTRATO:

1 - Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha

CPF/MF: 047.399.926-98

Cart. Ident. Nº: M 9.043.997 SSP/MG

Cargo/Função: Gerente de Negócios Governo

2 - Nome: Raissa Rizza Andrade Costa

CPF/MF: 097.692.306-85

Cart. Ident. nº MG 15.511.899 PC/MG

Cargo/Função: Consultora de Vendas Governo

5.6 - Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:

ALGAR TELECOM S/A

A/C: Gestão de Contratos Governo - Coordenação de Vendas Governo

Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil

CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

Contatos:

Nome: Bárbara Costa Araújo

Telefone: (34) 99174-0612

E-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br

Uberlândia, 20 de julho de 2023.

Raissa Rizza Andrade Costa

CPF: 097.692.306-85

RG: MG 15.511.899 PC/MG

ALGAR TELECOM S/A

CNPJ nº 71.208.516/0001-74

Rua José Alves Garcia, nº 415

Bairro: Brasil, CEP: 38.400-668

Uberlândia/MG

